



Indicação Nº 11638/2026

Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, por intermédio das Secretarias e órgãos competentes, a **realização de estudos técnicos e a adoção de providências administrativas, estruturais, educacionais, assistenciais e orçamentárias destinadas ao fortalecimento das políticas públicas de inclusão, acessibilidade e proteção dos direitos das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contemplando atendimento especializado em saúde, educação inclusiva, reabilitação, mobilidade urbana, transporte acessível, inclusão profissional, assistência social, esporte, cultura, lazer, valorização das famílias e cuidadores, combate à discriminação e elaboração de plano municipal integrado de inclusão e acessibilidade no Município de Itapevi.**

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Ferreira Godoy, por intermédio das Secretarias e órgãos competentes, a realização de estudos técnicos e a adoção de providências administrativas, estruturais, educacionais, assistenciais e orçamentárias destinadas ao fortalecimento das políticas públicas de inclusão, acessibilidade e proteção dos direitos das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contemplando atendimento especializado em saúde, educação inclusiva, reabilitação, mobilidade urbana, transporte acessível, inclusão profissional, assistência social, esporte, cultura, lazer, valorização das famílias e cuidadores, combate à discriminação e elaboração de plano municipal integrado de inclusão e acessibilidade no Município de Itapevi.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade contribuir para a garantia dos direitos fundamentais, a eliminação das barreiras que dificultam a participação social, a promoção da autonomia, a melhoria da qualidade de vida e o acesso igualitário aos serviços públicos.

As medidas propostas deverão considerar as necessidades das pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, psicossocial, deficiências não aparentes, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e cidadãos com mobilidade reduzida.

Para tanto, solicitamos especial atenção às seguintes providências:





I – PLANEJAMENTO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO

1. LEVANTAMENTO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Realização de diagnóstico estatístico e territorial destinado a identificar as necessidades das pessoas com deficiência residentes em Itapevi.

Solicitamos que sejam considerados:

- a) Dados populacionais disponíveis;
- b) Distribuição territorial das demandas;
- c) Faixas etárias;
- d) Necessidades de acessibilidade;
- e) Demandas educacionais;
- f) Necessidades de acompanhamento em saúde;
- g) Condições de mobilidade;
- h) Situações de vulnerabilidade socioeconômica;
- i) Necessidades de inclusão profissional;
- j) Disponibilidade dos serviços públicos por região.

O levantamento deverá utilizar dados agregados ou anonimizados, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e evitando a criação de cadastros compulsórios desnecessários.

2. FORTALECIMENTO DA COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Realização de estudos para implantação, ativação ou aperfeiçoamento da Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme a organização administrativa vigente.

Solicitamos avaliação de:

- a) Estrutura administrativa;
- b) Disponibilidade de profissionais;
- c) Competências institucionais;



- d) Articulação entre secretarias;
- e) Atendimento e orientação aos cidadãos;
- f) Acompanhamento das políticas de acessibilidade;
- g) Participação das entidades representativas;
- h) Indicadores de execução;
- i) Planejamento de ações permanentes.

3. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS ITAPEVI PARA TODOS

Realização de avaliação periódica das ações previstas no eixo “Itapevi para Todos”, integrante do Plano de Metas Municipal 2025–2028.

Solicitamos atenção ao estágio de execução, à disponibilidade de recursos, aos cronogramas e aos resultados das iniciativas de inclusão e acessibilidade.

4. PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS DECISÕES PÚBLICAS

Fortalecimento dos mecanismos de participação social das pessoas com deficiência e de suas organizações representativas.

As ações poderão envolver:

- a) Consultas públicas acessíveis;
- b) Reuniões comunitárias;
- c) Diálogo com entidades;
- d) Divulgação das políticas municipais;
- e) Acompanhamento das demandas;
- f) Participação na avaliação dos serviços;
- g) Condições de comunicação e acessibilidade nas atividades públicas.

II – SAÚDE, DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO

5. AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM AUTISMO





Realização de estudos para ampliação e aperfeiçoamento da rede de atenção às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Solicitamos avaliação de:

- a) Capacidade de atendimento;
- b) Número de profissionais especializados;
- c) Filas de espera;
- d) Tempo para avaliação diagnóstica;
- e) Disponibilidade de acompanhamento multiprofissional;
- f) Fluxos de encaminhamento;
- g) Orientação às famílias;
- h) Continuidade do cuidado;
- i) Atendimento humanizado;
- j) Ações para ampliar o acesso territorial aos serviços.

6. CASA AZUL – ESPAÇO TEA ACOLHER

Acompanhamento dos estudos, projetos e providências relacionados à implantação e ao funcionamento da Casa Azul – Espaço TEA Acolher, prevista no planejamento municipal.

Solicitamos especial atenção a:

- a) Situação atual do projeto;
- b) Infraestrutura planejada;
- c) Capacidade de atendimento;
- d) Equipes profissionais;
- e) Modalidades assistenciais previstas;
- f) Integração com a rede de saúde;
- g) Acessibilidade;





- h) Previsão de funcionamento;
- i) Estimativa dos investimentos;
- j) Planejamento de atendimento às famílias.

7. FORTALECIMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO

Realização de estudos para aperfeiçoamento dos serviços do Centro de Reabilitação e acompanhamento da implantação ou ampliação do Centro Especializado de Reabilitação (CER), conforme o planejamento municipal e as regras do SUS.

Solicitamos avaliação da oferta de:

- a) Fisioterapia;
- b) Terapia ocupacional;
- c) Fonoaudiologia;
- d) Psicologia;
- e) Reabilitação física;
- f) Reabilitação neurológica;
- g) Atendimento às deficiências auditivas e visuais, conforme a habilitação dos serviços;
- h) Orientação familiar;
- i) Acompanhamento multiprofissional;
- j) Encaminhamento às referências regionais necessárias.

8. AMPLIAÇÃO DAS TERAPIAS E DA REABILITAÇÃO

Avaliação da capacidade de oferta de serviços terapêuticos e de reabilitação, observadas as necessidades clínicas individuais, os protocolos assistenciais e as competências dos profissionais habilitados.

Solicitamos especial atenção:

- a) À disponibilidade de profissionais;
- b) À frequência dos atendimentos indicados;



- c) À continuidade do acompanhamento;
- d) Aos equipamentos utilizados;
- e) À qualidade e acessibilidade dos espaços;
- f) Às necessidades de ampliação das equipes;
- g) Ao monitoramento das filas de espera;
- h) À articulação com os demais serviços do SUS.

9. AMPLIAÇÃO DA EQUOTERAPIA E DA HIDROTERAPIA

Realização de estudos para continuidade, aperfeiçoamento e eventual ampliação das atividades de equoterapia e hidroterapia destinadas aos pacientes que possuam indicação profissional.

Solicitamos atenção à capacidade de atendimento, acessibilidade, segurança, transporte, avaliação clínica, equipes e critérios assistenciais.

10. IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE ALTERAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Fortalecimento das ações de acompanhamento do desenvolvimento infantil na rede municipal de saúde.

As medidas poderão contemplar:

- a) Orientação aos pais e responsáveis;
- b) Capacitação das equipes da Atenção Primária;
- c) Utilização de instrumentos de rastreamento validados, quando indicados;
- d) Identificação de sinais de alterações do desenvolvimento;
- e) Encaminhamento oportuno;
- f) Acompanhamento das crianças;
- g) Integração com os serviços educacionais;
- h) Orientação sobre os fluxos de avaliação especializada.

Os instrumentos de rastreamento não deverão ser utilizados como substitutos do diagnóstico clínico.



11. ACESSO A ÓRTESES, PRÓTESES E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

Aperfeiçoamento das ações de orientação e encaminhamento destinadas ao acesso a recursos de tecnologia assistiva, conforme os critérios e fluxos do SUS.

Solicitamos avaliação de necessidades relativas a:

- a) Cadeiras de rodas;
- b) Órteses;
- c) Próteses;
- d) Aparelhos auditivos;
- e) Dispositivos auxiliares de locomoção;
- f) Recursos de comunicação alternativa e aumentativa;
- g) Equipamentos de acessibilidade;
- h) Orientação para utilização e manutenção dos dispositivos fornecidos.

12. ATENDIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE

Fortalecimento dos protocolos de acolhimento destinados às pessoas com deficiência e com autismo.

Solicitamos avaliação de:

- a) Atendimento acessível;
- b) Comunicação adequada;
- c) Respeito às prioridades legalmente estabelecidas;
- d) Ambientes adaptados, quando necessários;
- e) Orientações aos acompanhantes e cuidadores;
- f) Atendimento de pessoas não verbais ou com necessidades complexas de comunicação;
- g) Capacitação dos profissionais;
- h) Proteção da dignidade e autonomia dos pacientes.



III – EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PROTEÇÃO DOS ESTUDANTES

13. AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Realização de estudos para aperfeiçoamento do Atendimento Educacional Especializado na rede municipal de ensino.

Solicitamos avaliação de:

- a) Quantidade de estudantes atendidos;
- b) Capacidade das salas de recursos multifuncionais;
- c) Distribuição dos serviços pelas regiões;
- d) Disponibilidade de professores especializados;
- e) Materiais pedagógicos acessíveis;
- f) Tecnologias assistivas;
- g) Atendimento individualizado;
- h) Apoio aos professores das classes comuns;
- i) Participação das famílias;
- j) Acompanhamento dos resultados educacionais.

14. PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR

Avaliação das necessidades de disponibilização de profissionais de apoio escolar aos estudantes com deficiência, conforme a legislação e as necessidades individuais identificadas.

Solicitamos atenção ao dimensionamento das equipes, à formação dos profissionais, à continuidade do atendimento e à articulação com professores e gestores escolares.

15. CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES

Fortalecimento das ações formativas sobre educação inclusiva, contemplando:

- a) Práticas pedagógicas acessíveis;





- b) Atendimento a estudantes com TEA;
- c) Recursos para estudantes com deficiência visual;
- d) Comunicação com estudantes surdos;
- e) Adaptação de materiais pedagógicos;
- f) Tecnologia assistiva;
- g) Estratégias de apoio à aprendizagem;
- h) Prevenção de discriminação;
- i) Comunicação com as famílias;
- j) Desenvolvimento de práticas inclusivas em sala de aula.

16. ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES

Realização de levantamento das condições de acessibilidade das escolas e creches municipais, com atenção a:

- a) Rampas e rotas acessíveis;
- b) Sanitários adaptados;
- c) Sinalização;
- d) Portas e corredores;
- e) Mobiliário escolar;
- f) Áreas de recreação;
- g) Refeitórios;
- h) Quadras e espaços esportivos;
- i) Recursos para estudantes com deficiência sensorial;
- j) Condições de evacuação em emergências.

17. PREVENÇÃO DO BULLYING E DA DISCRIMINAÇÃO





Fortalecimento das ações educativas destinadas à prevenção do bullying, cyberbullying, capacitismo e demais práticas discriminatórias contra estudantes com deficiência.

Solicitamos estudos para aperfeiçoamento de campanhas, orientação aos estudantes, acolhimento das vítimas, capacitação das equipes e comunicação com as famílias.

18. TRANSIÇÃO ENTRE ETAPAS EDUCACIONAIS

Aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento da transição dos estudantes público-alvo da educação especial entre a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as etapas posteriores de escolarização.

As ações deverão respeitar as competências dos sistemas de ensino, o acesso às informações necessárias e a privacidade dos estudantes.

IV – ACESSIBILIDADE URBANA, TRANSPORTE E MOBILIDADE

19. PLANO DE ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS

Realização de levantamento das calçadas e rotas de pedestres que apresentem barreiras à circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Solicitamos especial atenção à:

- a) Implantação e adequação de rampas;
- b) Regularidade dos pisos;
- c) Rebaixamento de guias;
- d) Pisos táteis, quando exigíveis;
- e) Remoção de obstáculos;
- f) Largura adequada de circulação;
- g) Segurança nas travessias;
- h) Acessibilidade nos acessos aos equipamentos públicos.

20. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS SONOROS

Realização de estudos técnicos para ampliação da acessibilidade das travessias semaforizadas, especialmente nos locais de grande circulação de pessoas com deficiência visual.





Solicitamos avaliação dos semáforos existentes, das necessidades de implantação de sinais sonoros ou dispositivos equivalentes e dos procedimentos de manutenção.

21. ACESSIBILIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO

Aperfeiçoamento da fiscalização e do acompanhamento das condições de acessibilidade do transporte público municipal.

As ações poderão compreender:

- a) Funcionamento dos elevadores e plataformas;
- b) Espaços reservados;
- c) Sinalização;
- d) Condições de embarque e desembarque;
- e) Capacitação dos motoristas;
- f) Divulgação de informações acessíveis;
- g) Tratamento das reclamações;
- h) Cumprimento das normas técnicas e legais.

22. TRANSPORTE ACESSÍVEL PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE

Avaliação da capacidade dos serviços municipais de transporte sanitário acessível para pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida, observadas as indicações clínicas e os critérios de acesso.

Solicitamos estudos sobre frota, disponibilidade, rotas, demanda, procedimentos de solicitação, segurança e necessidade de ampliação.

23. ACESSIBILIDADE DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Realização de levantamento das condições de acessibilidade física e comunicacional dos imóveis públicos municipais.

Solicitamos atenção às unidades de saúde, escolas, CRAS, CREAS, equipamentos esportivos, centros culturais, repartições administrativas e demais instalações abertas à população.

24. PLAYGROUNDS E PARQUES ACESSÍVEIS

Realização de estudos para implantação e ampliação de espaços de lazer inclusivos, especialmente em parques, praças e áreas públicas.





As medidas poderão contemplar:

- a) Brinquedos acessíveis;
- b) Pisos adequados;
- c) Rotas de circulação acessíveis;
- d) Espaços de convivência;
- e) Sinalização inclusiva;
- f) Segurança das instalações;
- g) Participação de crianças com diferentes necessidades;
- h) Manutenção periódica.

V – INCLUSÃO SOCIAL, FAMÍLIAS E PROTEÇÃO DE DIREITOS

25. APOIO ÀS FAMÍLIAS E AOS CUIDADORES

Fortalecimento das ações de orientação e apoio socioassistencial às famílias de pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista.

Solicitamos estudos para ampliar:

- a) Orientações sobre direitos;
- b) Acesso às informações sobre serviços públicos;
- c) Acolhimento das demandas familiares;
- d) Acompanhamento psicossocial;
- e) Encaminhamentos à rede de saúde;
- f) Informações sobre benefícios assistenciais;
- g) Ações de fortalecimento dos vínculos familiares;
- h) Orientação aos cuidadores;
- i) Apoio às famílias em situações de vulnerabilidade.

26. CENTRO-DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA





Acompanhamento dos estudos e das providências relacionadas à implantação ou ampliação de serviços de Centro-Dia destinados às pessoas com deficiência que necessitem de apoio socioassistencial, conforme a tipificação e as normas do SUAS.

Solicitamos atenção à capacidade de atendimento, equipe multiprofissional, acessibilidade, apoio às famílias, custos e integração com os demais serviços.

27. APERFEIÇOAMENTO DA EMISSÃO DA CIPTEA

Fortalecimento da divulgação e do acesso à Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), conforme a Lei Federal nº 13.977/2020.

Solicitamos avaliação de:

- a) Divulgação do procedimento;
- b) Orientação sobre documentação;
- c) Acessibilidade do cadastro;
- d) Apoio presencial para quem não utiliza a internet;
- e) Prazo de emissão;
- f) Procedimentos de renovação;
- g) Proteção dos dados pessoais;
- h) Orientação sobre os direitos vinculados à identificação.

28. RESPEITO ÀS DEFICIÊNCIAS NÃO APARENTES

Fortalecimento das ações de conscientização sobre o atendimento adequado às pessoas com deficiências não aparentes.

Solicitamos orientação aos servidores e divulgação do cordão de girassóis como símbolo nacional de identificação, respeitando seu caráter facultativo e as regras legais aplicáveis.

29. PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, AO ABANDONO E À DISCRIMINAÇÃO

Aperfeiçoamento dos mecanismos de acolhimento, orientação e encaminhamento de pessoas com deficiência vítimas de violência, negligência, abandono, exploração ou discriminação.

As ações poderão contemplar:

- a) Atendimento humanizado;



- b) Acessibilidade dos canais de denúncia;
- c) Proteção das vítimas;
- d) Articulação com o CREAS;
- e) Encaminhamento aos órgãos competentes;
- f) Orientação às famílias;
- g) Preservação do sigilo;
- h) Campanhas educativas contra o capacitismo.

VI – EMPREGO, ESPORTE, CULTURA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

30. PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL E TALENTO PCD

Acompanhamento e aperfeiçoamento das iniciativas municipais de inclusão produtiva, especialmente do Programa Talento PCD previsto no Plano de Metas.

Solicitamos estudos para:

- a) Ampliar a orientação profissional;
- b) Divulgar oportunidades de emprego;
- c) Oferecer cursos acessíveis;
- d) Aproximar empresas e trabalhadores;
- e) Preparar jovens para o primeiro emprego;
- f) Facilitar o acesso aos processos seletivos;
- g) Incentivar adaptações razoáveis;
- h) Acompanhar encaminhamentos e contratações;
- i) Divulgar as garantias previstas na legislação trabalhista.

31. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ACESSÍVEL

Realização de estudos para assegurar condições de participação das pessoas com deficiência nos cursos profissionalizantes oferecidos pelo Município.





Solicitamos atenção aos materiais acessíveis, à interpretação em Libras quando necessária, à acessibilidade digital, aos equipamentos adaptados e à formação das equipes.

32. ESPORTE INCLUSIVO E PARADESPORTO

Fortalecimento das oportunidades de participação esportiva das pessoas com deficiência.

As medidas poderão contemplar:

- a) Ampliação das modalidades adaptadas;
- b) Estruturas esportivas acessíveis;
- c) Equipamentos apropriados;
- d) Formação dos profissionais;
- e) Divulgação das vagas;
- f) Apoio à participação comunitária;
- g) Acessibilidade nos eventos;
- h) Desenvolvimento das ações previstas no Plano de Metas para o paradesporto.

33. CULTURA E LAZER PARA TODOS

Realização de estudos para ampliar as condições de acessibilidade nos eventos, espaços e atividades culturais promovidos ou apoiados pelo Município.

Solicitamos avaliação de:

- a) Intérpretes de Libras, conforme a necessidade e a legislação;
- b) Recursos de audiodescrição;
- c) Materiais informativos acessíveis;
- d) Rotas e espaços reservados;
- e) Comunicação em linguagem simples;
- f) Participação de artistas com deficiência;
- g) Acessibilidade dos espaços culturais;



h) Medidas de acolhimento às pessoas com necessidades sensoriais específicas.

34. ACESSIBILIDADE DIGITAL E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Aperfeiçoamento das condições de acesso aos sites, aplicativos, documentos, formulários e canais digitais municipais.

As medidas poderão contemplar:

- a) Compatibilidade com leitores de tela;
- b) Navegação por teclado;
- c) Descrição textual de imagens relevantes;
- d) Legendas e recursos de acessibilidade audiovisual;
- e) Linguagem clara e compreensível;
- f) Formulários acessíveis;
- g) Atendimento alternativo à população sem acesso digital;
- h) Divulgação acessível dos serviços municipais.

VII – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

35. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E RECURSOS DESTINADOS À INCLUSÃO

Aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento dos recursos públicos destinados aos programas e serviços de inclusão, acessibilidade e atendimento às pessoas com deficiência.

Solicitamos especial atenção à transparência de:

- a) Contratos administrativos;
- b) Convênios;
- c) Termos de colaboração e fomento;
- d) Parcerias com organizações da sociedade civil;
- e) Serviços especializados contratados;



- f) Aquisição de equipamentos;
- g) Obras de acessibilidade;
- h) Despesas com transporte acessível;
- i) Recursos destinados à educação inclusiva;
- j) Investimentos em reabilitação;
- k) Notas fiscais;
- l) Documentos de empenho, liquidação e pagamento;
- m) Valores efetivamente pagos;
- n) Metas e resultados dos serviços executados;
- o) Relatórios de fiscalização e prestação de contas.

Solicitamos que os mecanismos de controle permitam acompanhar a correspondência entre os recursos utilizados e os serviços efetivamente prestados, respeitadas as competências dos órgãos responsáveis.

VIII – PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

36. ELABORAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE INCLUSÃO

Solicitamos ao Poder Executivo a realização de estudos para elaboração, atualização ou consolidação de um plano integrado destinado à promoção da inclusão e da acessibilidade no Município de Itapevi.

O planejamento poderá contemplar:

- I – diagnóstico das demandas municipais;
- II – levantamento territorial das barreiras de acessibilidade;
- III – acompanhamento dos serviços para pessoas com deficiência e TEA;
- IV – avaliação da capacidade da rede de reabilitação;
- V – ampliação das ações de educação inclusiva;
- VI – adequação dos equipamentos públicos;
- VII – melhoria das calçadas e travessias;





- VIII – transporte público acessível;
- IX – fortalecimento dos serviços socioassistenciais;
- X – orientação às famílias e cuidadores;
- XI – inclusão profissional;
- XII – esporte e cultura inclusivos;
- XIII – acessibilidade digital;
- XIV – capacitação de servidores públicos;
- XV – prevenção do capacitismo e de outras formas de discriminação;
- XVI – identificação dos investimentos necessários;
- XVII – avaliação das fontes de recursos;
- XVIII – definição de responsabilidades institucionais;
- XIX – cronograma de execução;
- XX – metas e indicadores de acompanhamento;
- XXI – mecanismos de transparência;
- XXII – participação das pessoas com deficiência e de suas organizações representativas;
- XXIII – avaliação periódica dos resultados;
- XXIV – integração com as metas já previstas no planejamento municipal.
- Solicitamos que o plano contemple ações de curto, médio e longo prazo, observando a legislação, as competências dos órgãos municipais e a disponibilidade orçamentária e financeira.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,



A presente Indicação tem como finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal providências destinadas ao fortalecimento das políticas públicas de inclusão, acessibilidade e garantia dos direitos das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista no Município de Itapevi.

A inclusão social constitui uma dimensão fundamental dos direitos humanos, da dignidade da pessoa humana e da igualdade de oportunidades.

A construção de uma sociedade inclusiva exige medidas que permitam a participação de todas as pessoas na educação, na saúde, no trabalho, na cultura, no esporte, na mobilidade urbana e na vida comunitária.

A existência de barreiras físicas, tecnológicas, comunicacionais e atitudinais pode restringir o exercício de direitos e a autonomia das pessoas com deficiência.

Por essa razão, é importante que as políticas municipais sejam planejadas de maneira integrada e estejam orientadas à eliminação dessas barreiras.

DA FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana, a igualdade perante a lei, o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à assistência social, além de estabelecer competências do Poder Público relacionadas à proteção das pessoas com deficiência.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com equivalência constitucional, estabelece importantes princípios de respeito à autonomia, à não discriminação, à acessibilidade e à plena participação na sociedade.

A Lei Federal nº 13.146/2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, estabelece direitos e garantias destinados a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais.

A Lei Federal nº 12.764/2012 instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo a pessoa com TEA como pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Esses instrumentos fundamentam a necessidade de políticas públicas que assegurem atendimento digno, acessibilidade, inclusão educacional e social, saúde, proteção e autonomia.

DA REALIDADE MUNICIPAL E DO PLANO ITAPEVI PARA TODOS

O Município de Itapevi possui iniciativas e serviços relacionados à inclusão, à reabilitação e ao atendimento de pessoas com deficiência.

O Plano de Metas 2025–2028 contempla o eixo denominado “Itapevi para Todos”, que prevê ações voltadas à ampliação da acessibilidade e da inclusão social.

Entre as iniciativas planejadas encontram-se a Casa Azul – Espaço TEA Acolher, a ampliação da equoterapia, o espaço de hidroterapia no Centro Especializado de Reabilitação, a ativação da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência, a ampliação do ensino de Libras, a instalação de semáforos sonoros, a adequação de calçadas e a criação de espaços de lazer acessíveis.



O planejamento também contempla o fortalecimento da inclusão escolar, a implantação de Centro-Dia para pessoas com deficiência e a ampliação de oportunidades profissionais.

A presente Indicação busca contribuir para o acompanhamento e o aperfeiçoamento dessas ações, considerando a necessidade de integração entre os diferentes setores da administração municipal.

DA SAÚDE E DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

O acesso aos serviços de saúde constitui aspecto essencial para a garantia de direitos das pessoas com deficiência.

O acompanhamento médico, a reabilitação, a orientação familiar e os cuidados multiprofissionais devem considerar as necessidades individuais e as diretrizes assistenciais do Sistema Único de Saúde.

No caso das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a legislação federal reconhece a importância da atenção integral à saúde, do diagnóstico oportuno e do atendimento multiprofissional.

É importante que os serviços existentes sejam acompanhados por indicadores de capacidade, demanda, tempo de espera e continuidade dos cuidados.

A ampliação da oferta assistencial deverá observar a disponibilidade de profissionais qualificados, os protocolos clínicos e os requisitos técnicos aplicáveis.

DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O acesso à educação em igualdade de oportunidades é um direito fundamental.

A inclusão escolar envolve a participação dos estudantes nas atividades educacionais, a eliminação de barreiras à aprendizagem, o acesso ao Atendimento Educacional Especializado e a disponibilização dos apoios previstos na legislação.

As escolas precisam dispor de condições adequadas de acessibilidade, recursos pedagógicos e profissionais capacitados para atender às necessidades dos estudantes.

O aperfeiçoamento da educação inclusiva deve considerar o desenvolvimento de cada criança, sua participação no ambiente escolar e o diálogo com as famílias.

A escola inclusiva deve proporcionar condições para que cada estudante participe, aprenda e desenvolva suas potencialidades, respeitadas suas características e necessidades.

DA ACESSIBILIDADE URBANA

A acessibilidade das vias públicas, calçadas, travessias, transportes e equipamentos urbanos é indispensável para o exercício da autonomia.

Uma pessoa com deficiência pode encontrar dificuldades para acessar serviços essenciais quando enfrenta calçadas sem condições adequadas, rampas inexistentes, obstáculos nas vias ou transporte incompatível com suas necessidades.

A Lei Federal nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade.





Dessa forma, a presente Indicação solicita a avaliação das condições existentes no Município e o aperfeiçoamento das ações de eliminação de barreiras, respeitados os requisitos técnicos aplicáveis.

DA INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS NÃO APARENTES

Nem todas as deficiências são imediatamente perceptíveis.

As pessoas com deficiências não aparentes podem enfrentar dificuldades de compreensão e acolhimento em estabelecimentos públicos e privados.

A Lei Federal nº 14.624/2023 instituiu o cordão de girassóis como símbolo nacional de identificação das pessoas com deficiências ocultas.

O uso do símbolo é facultativo e sua ausência não prejudica o exercício dos direitos previstos em lei.

É pertinente, portanto, incentivar ações de informação e capacitação dos profissionais, com respeito à privacidade, à dignidade e às necessidades individuais dos cidadãos.

DO APOIO ÀS FAMÍLIAS E AOS CUIDADORES

As famílias desempenham papel importante no acompanhamento e no apoio às pessoas com deficiência.

Em determinadas situações, os responsáveis também enfrentam dificuldades relacionadas ao acesso aos serviços, à organização da rotina de cuidados, ao transporte e à obtenção de informações.

A articulação entre saúde, educação e assistência social pode contribuir para orientar as famílias e facilitar os encaminhamentos necessários.

A presente Indicação solicita atenção às ações de orientação, acompanhamento e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O atendimento deve preservar a autonomia das pessoas com deficiência, evitando que suas necessidades sejam tratadas exclusivamente a partir da perspectiva de seus responsáveis.

DA INCLUSÃO PROFISSIONAL E DA AUTONOMIA

O acesso ao trabalho constitui importante dimensão da autonomia e da participação social.

A Lei Brasileira de Inclusão assegura o direito ao trabalho em igualdade de oportunidades, em ambiente acessível e inclusivo.

Nesse contexto, os programas de orientação profissional, qualificação e intermediação de vagas podem considerar as necessidades das pessoas com deficiência.

O Plano de Metas municipal contempla iniciativa denominada Talento PCD, voltada à ampliação das oportunidades profissionais.

A presente Indicação busca contribuir para o acompanhamento das ações, a acessibilidade dos serviços de qualificação e a avaliação dos resultados alcançados.

DO ESPORTE, CULTURA E LAZER INCLUSIVOS



O direito à participação nas atividades esportivas, culturais e recreativas integra as garantias fundamentais das pessoas com deficiência.

Para que esse direito possa ser exercido, é necessário considerar não apenas a existência dos espaços, mas também suas condições de acessibilidade e a disponibilidade dos recursos apropriados.

As atividades esportivas adaptadas, os brinquedos acessíveis, os recursos de comunicação e as adaptações necessárias podem ampliar as oportunidades de participação.

O planejamento municipal já contempla iniciativas relacionadas ao paradesporto e à implantação de espaços de lazer inclusivos.

DO COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E AO CAPACITISMO

A inclusão também depende do enfrentamento de atitudes discriminatórias.

O capacitismo compreende práticas e comportamentos que inferiorizam ou restringem as oportunidades das pessoas em razão da deficiência.

A prevenção dessas práticas exige orientação, educação, atendimento respeitoso e mecanismos adequados para acolhimento de denúncias.

As ações municipais podem contemplar campanhas educativas, formação dos profissionais e fortalecimento da articulação com os órgãos de defesa de direitos.

DA TRANSPARÊNCIA E DOS INVESTIMENTOS

As políticas públicas de inclusão e acessibilidade envolvem investimentos em profissionais, equipamentos, obras, serviços especializados, transporte, tecnologia assistiva e parcerias institucionais.

A utilização desses recursos deve observar os princípios da administração pública e os mecanismos legais de planejamento, contratação, fiscalização e prestação de contas.

É importante que os investimentos realizados possam ser acompanhados mediante informações sobre contratos, valores pagos, metas e serviços executados.

A transparência contribui para o acompanhamento institucional e para a participação social na avaliação das políticas públicas.

DA NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

A inclusão não deve ser tratada como uma responsabilidade isolada de uma única Secretaria Municipal.

Sua efetivação envolve saúde, educação, assistência social, mobilidade, urbanismo, trabalho, cultura, esporte e diferentes áreas administrativas.

A integração dessas políticas contribui para reduzir a fragmentação dos atendimentos e melhorar os mecanismos de orientação e encaminhamento.

Por essa razão, solicita-se a realização de estudos para elaboração, atualização ou consolidação de um plano municipal integrado de inclusão e acessibilidade, com metas, indicadores, cronograma, responsabilidades institucionais e acompanhamento dos resultados.



A presente proposição possui caráter institucional e propositivo, respeitando as competências do Poder Executivo, as normas aplicáveis e a disponibilidade orçamentária.

A inclusão se concretiza quando os direitos previstos na legislação encontram condições reais de exercício na escola, na saúde, no trabalho, nas ruas, no transporte e em todos os espaços da sociedade.

É fundamental que Itapevi continue desenvolvendo suas políticas públicas de inclusão, com atenção às necessidades individuais, respeito à diversidade humana e promoção da autonomia dos cidadãos.

Diante do exposto, apresento esta Indicação, solicitando ao Poder Executivo Municipal especial atenção aos estudos e às providências mencionadas, visando ao aperfeiçoamento da acessibilidade, dos serviços especializados e das oportunidades de participação social no Município de Itapevi.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 11 de outubro de 2026



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Indicação Nº 11638/2026 - Documento assinado digitalmente em 11/10/2026. PROTOCOLO 23651/2026 - 11/10/2026 16:22 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: MR6A-PU9R-G4DT-2F1H



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MR6APU9RG4DT2F1H>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MR6A-PU9R-G4DT-2F1H



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Vereador - Presidente

Assinado em 11/10/2026, às 16:22:13